



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.454/80 "

=====

- CRIA ESCOLA DE 1º GRAU DR. MÁRIO VELLO SILVARES -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de 1º Grau (1ª a 4ª Séries) com denominação de "DR. MÁRIO VELLO SILVARES", a qual funcionará na sede deste Município.

Artº 2º - Fica a cargo do Poder Executivo a designação do Corpo Docente e demais funcionários necessários ao funcionamento da Escola de que trata o Artº 1º.

Artº 3º - As despesas decorrentes com o funcionamento da mesma Escola serão provenientes das Dotações constantes da Lei Orçamentária.

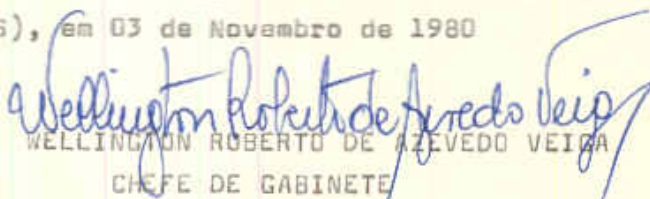
Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de Novembro de 1980


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 03 de Novembro de 1980


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE